

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 1077/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 32/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Com base na LEI Nº 3.507/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, que cria o Programa de Valorização do Servidor Público do Município de Videira, e que prevê: Art. 10º O eixo Servidor Para Sempre tem por objetivo a valorização do servidor inativo pelo tempo de dedicação e permanência junto ao serviço público Municipal. § 8º Para cada servidor que se aposentar será plantada uma árvore com a fixação de uma placa com seu nome, em local a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A aquisição pretendida, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, no mês de julho, conforme código 130.

3. Requisitos da Contratação:

Para atendimento da demanda da Administração, será necessário que a solução atenda aos requisitos e interesse da Administração Pública.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Será necessária a compra de 1 (uma) placa para atender a presente demanda, e não há interdependências com outras contratações.



5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em cumprimento ao Eixo Servidor Para Sempre da Lei nº 3.507/17, proporciona homenagear os servidores que aposentarem, com a fixação de uma placa com seus nomes.

Assim, a solução encontrada, como em anos anteriores, é a aquisição da placa seguindo um padrão, que deverá ser entregue pela empresa vencedora.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Os valores estimados estão em anexo a este ETP, no documento “FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O item deverá ser confeccionado conforme anexo do modelo da arte, bem como conforme as informações a serem repassadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas até o dia 30/09/2026, momento em que o departamento terá os nomes de todos os aposentados que serão homenageados no ano de 2026.

Todas as despesas relacionadas com o fornecimento do item correrão por conta da proponente vencedora.

Será recusado o item imprestável ou defeituoso que não atenda as especificações e/ou não esteja adequado para uso.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas irregularidades apontadas pela solicitante.

A proponente vencedora deverá substituir as suas expensas, IMEDIATAMENTE, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as



especificações solicitadas

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que esse item específico será licitado apenas uma vez no ano, por ser personalizado, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação busca cumprir com os requisitos da LEI Nº 3.507/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, valorizando o servidor inativo pelo tempo de dedicação e permanência junto ao serviço público Municipal.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Neste caso específico não há providencias a serem adotadas.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Na solução apresentada, deverá a Administração fiscalizar a entrega do item solicitado, não existindo outras contratações referentes a este evento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A solução apresentada é mais a viável, tendo a nível técnico como a que menos causa impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:



Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na “AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM AOS SERVIDORES APOSENTADOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.507/17”. A solução apresenta a viabilidade técnica, bem como fornecedores capazes de atender a necessidade da Administração.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

Assinatura do responsável pela elaboração do ETP

